



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 081836.2.0008458-86

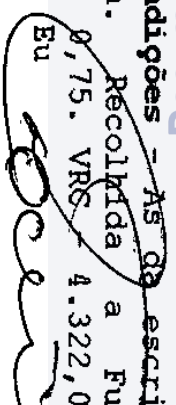
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA N° 08.458	DATA: 01 de novembro de 2.000	FOLHA N° 01	ANOTAÇÕES
<p>Uma área de terra urbana consistente do lote n. 12 da quadra n. D medindo 384,00 metros quadrados, localizada na cidade de Miraselva, desta comarca de Porecatu - Paraná, contendo como benfeitoria um prédio em alvenaria, medindo 90,00 metros quadrados de construção, próprio para comércio, situado a Avenida Dona Madalena n. 191, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a Avenida Dona Madalena, numa extensão de 12,80 metros; Lado esquerdo - confronta-se com o lote n. 11 da mesma quadra, numa extensão de 27,50 metros; Lado direito - confronta com a rua D. Pedro II, da mesma quadra, numa extensão de 27,50 metros; Fundos - confronta-se com o lote n. 07, da mesma quadra, numa extensão de 12,80 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-05-00.298 de 21 de março de 2.000. Proprietário - Helder Camiloti e sua esposa Luciane Faria Cruz Camiloti, João Lourenço da Cruz Neto e sua esposa Maria Limeira Faria da Cruz. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 01 de novembro de 2.000 Eu <i>[Assinatura]</i> Gêdo Ianicelli Rodini, oficial.</p>			
<p>R-01-08.458 - Protocolo n. 19.702. Compra e venda. Por escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato do município de Miraselva, desta comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 38-E as fls. 148 v° a 150, aos 25 de outubro de 2.000, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por Empresa Camiloti Cruz & Cia Ltda, com sede na Avenida Dona Madalena n. 191, em Miraselva, inscrita no CNPJ sob o n. 01.954.503/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41203739233 em 09-06-97, e sua alteração sob o n. 982121296 em 14-07-98, neste ato está representada pelo seu sócio gerente Helder Camiloti, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG n. 3.819.811-4-Pr e do CPF n. 648.883.129-15, residente e domiciliado na Avenida Arlindo Arali s/n em Miraselva-Pr, por compra feita de Helder Camiloti, comerciante, portador da RG n. 3.819.811-4-Pr e do CPF n. 648.883.129-15 e sua esposa Luciane Faria Cruz Camiloti, comerciante, portadora da RG n. 6.178.419-5-Pr e do CPF n. 018.525.229-09, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 16-07-1.994, conforme certidão de casamento n. 614 fls. 25 v° do livro B-2 do CRC de Miraselva-Pr, residentes e domiciliados a rua Arlindo Arali s/n em Miraselva, e João Lourenço da Cruz Neto, do comércio, portador da RG n. 594.533-Pr e do CPF n. 012.137.259-68 e sua esposa Maria Limeira Faria da Cruz, do lar, portadora da RG n. 4.877.049-5-Pr e do CPF n. 021.765.159-35, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, aos 16-12-1.972, conforme certidão de casamento n. 1.004 fls. 202 do (continua no verso)</p>			

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 08.458 www.eiv.sivajuizp.org.br **Fls. 01 verso 2.000**

ANOTAÇÕES

Livro B-2 do CRC de Miraselva, residentes e domiciliados em Rua D. Pedro II n. 81 em Miraselva-Pr. Valor - R\$- 30.000,00 (trinta mil reais). Condições - As da escritura. ITBI n. 33/2000 conforme consta do corpo da escritura. Recolhida a Funrejus n. 185671010004096 - R\$- 60,00. Custas - R\$- 324,15. Prenot. 0,75. VRS - 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 01 de novembro de 2.000. Eu  Godo Ianni celli Rodini, oficial.

cancelada no AV-03-08.458

R-02-08.458 - Protocolo n. 19.801. Confissão de dívida com garantia hipotecaria. Por escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecaria, lavrada pelo tabelião do município de Miraselva desta comarca de Porecatu - Paraná, no livro 38-E as fls. 164 vº a 167, aos 05 de dezembro de 2.000 as partes contratadas convenionam o seguinte: de um lado a **Empresa Revendedora** representada por sua sócia, Luciane Faria Cruz Camilotti, brasileira, casada, do comércio, portadora da RG n. 6.178419-5-Pr e do CPF n. 018.525.229-09, residente e domiciliada na cidade de Miraselva-Pr, e de outro lado, **Fox Distribuidora de Petróleo Ltda**, com sede a Avenida Sete de Setembro n. 4.698, 3º andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ n. 84.888.197/0001-37, neste ato denominada de FOX e representada por seu procurador Cezar Juarez Lopes, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG n. 6.046.483.674-RS e do CPF n. 254.312.000-97, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-Pr, nos termos da procuração lavrada as fls. 198 do livro n. 282-P em 05-12-2.000, nas notas da 1ª serventia Notarial, Cartório Caetano, da comarca de Curitiba-Pr. e ainda como hipotecante, a empresa **Camilotti, Cruz & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Miraselva-Pr, a Avenida Dona Madalena n. 191, inscrita no CNPJ n. 01.954.503/0001-69, neste ato representada por seus sócios, Helder Camilotti, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG n. 3.89.811-4-Pr e do CPF n. 648.883.129-15; Eliane Faria Cruz Ferrer, brasileira, casada, do comércio, portadora da RG n. 6.200.125-9-Pr, e do CPF n. 018.516.879-55, e Cris-tiani Faria Cruz Camilotti, brasileira, casada, do comércio, portadora da RG n. 8.168.197-0-Pr e do CPF n. 006.136.189-55, todos residentes e domiciliados na cidade, doravante denominada Interveniente garante. 1 - A FOX é credora da Empresa Revendedora da importância de **R\$-38.017,45** (trinta e oito mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos) já incluídos encargos, juros de mora e reajuste monetário representada por títulos vencidos e não pagos, oriundos do fornecimento de produtos da linha comercial da FOX, devidamente recebidos pela Empresa Revendedora que, assim, reconhecendo tratar-se de crédito líquido e certo, confessa-o expressamente. 1.1 - A Empresa Revendedora também reconhece, por ser líquido e certo, o total dos encargos resultantes do não pagamento dos títulos vencidos, pelo que ora confessa-os. **Vencimento** - (5) cinco prestações mensais e sucessivas, no valor de cada uma delas de R\$-7.603,49 (sete mil seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos), vencendo-se a primeira em (continua as fls. 02)



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

CNM 081836.2:0008458-86

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº 08.458	DATA: Continuação	2.000	FOLHA Nº 02	ANOTAÇÕES
<p>06 de janeiro de 2.001; a Segunda em 06-02-2.001, a terceira em 06 de março de 2.001; a Quarta em 06 de abril de 2.001 e assim sucessivamente até a liquidação integral da dívida, com o pagamento da 5ª e última prestação em 06 de maio de 2.001. 3 - Sem prejuízo do disposto na cláusula 7 a Empresa Revendedora pagará, em caso de atraso de qualquer das prestações, juros de mora de 1% ao mês ou fração, e multa de 2% calculados sobre o valor da parcela corrigida monetariamente na data do seu efetivo pagamento, com base na variação do IGP/FGV ou outro índice que venha a ser instituído em sua substituição pelo governo federal. A Intervenção garante da em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula. Foro - 12 - fica eleito o foro da situação do imóvel. E todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Custas - VRC - 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 12 de dezembro de 2.000. Eu Godo Ianicelli Rodini, oficial.</p>				
<p>AV-03-08.458 - Protocolo n. 20.134. Cancelamento. Por autorização do Credor de 30 de maio de 2.001, com firma reconhecida, assinada por Augusto César Tramujas Samways e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná, é esta para cancelar a hipoteca constante do R-02-08.458. Custas - VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 04 de junho de 2.001. Eu Godo Ianicelli Rodini, oficial.</p>				
<p>R-04-08.458 - Protocolo n. 20.912. Abertura de Crédito com garantia hipotecária. Por escritura pública de abertura de crédito com garantia hipotecária e outras avenças, lavrada pelo tabelionato do município de Miraselva, desta comarca de Porecatu - Paraná, no livro 43-E as fls. 186 vº a 189, aos 24 de abril de 2.002, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: Afiangada - Luciane F. Cruz & Cia Ltda. Empresa comercial de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná n. 673, na cidade de Jaguapitã-Pr, registrada na JUCEPAR sob o n. 41 2 0398154 9 em 28 de setembro de 1.998, inscrita no CNPJ n. 02.790.065/0001-03, com inscrição estadual n. 901.75320-20, neste ato representada pela sócia gerente, Luciane Faria Cruz Camiloti, brasileira, casada, comerciante, portadora da RG n. 6.178.419-5-Pr e do CPF n. 018.525.229-09, residente e domiciliada a Avenida Arlindo Arali n. 10, na cidade de Miraselva-Pr. Credora - Petroálcool Distribuidora de Petróleo Ltda, empresa comercial de direito privado, com escritório central a rua Santa na n. 199, zona 06 na cidade de Maringá-Pr, inscrita no CNPJ n. 85.491.074-0002-01 e inscrição estadual n. 701.22047-14, neste ato representada por seu procurador, José Ramos Simão, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador (continua no verso)</p>				

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 08.1458/ww eia sivaouuj pp outsi Fls. 02 verso 2.002

ANOTAÇÕES

da RG n. 710.201-1-Pr e do CPF n. 024.669.709-10 residente e domiciliado na rua Floriana no Peixoto n. 397, apartamento 402, na cidade de Maringá-Pr, nos termos da procuração lavrada as fls. 042 do livro 0249-P do Tabelionato Fratti, da comarca de Maringá-Pr, lavrada aos 22-04-2.002. I - **Interveniente hipotecante e fiadora: Camiloti, Cruz & Cia Ltda**, empresa comercial de direito privado, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n. 41203739233 em 09-06-1.997, e primeira alteração contratual arquivada sob n. 982121296 em 14-07-1.998, inscrita no CNPJ n. 01.954.503/0001-69 e inscrição estadual n. 90134356-07, estabelecida a Av. Adoná Madalena n. 191, centro na cidade de Miraselva-Pr, neste ato representada pelos sócios Helder Camiloti, brasileiro, comerciante, portador da RG n. 3.819.811-4-Pr e do CPF n. 648.883.129-15, residente e domiciliado a Avenida Arlindo Arali 10, em Miraselva-Pr; Heliane Faria Cruz Ferrer, brasileira, casada, comerciante, portadora da RG n. 8.168.197-0-Pr e do CPF n. 006.136.189-55, residente e domiciliada a rua Trancredo Neves s/n em Miraselva. **Cláusula primeira:** a Interveniente hipotecante e fiadora, acima qualificada como hipotecante fiadora e principal pagadora, declara-se responsável solidária pelos pagamentos de quaisquer débitos, já existentes e os que existirem a partir desta data e contraídos pela Afiançada. **Cláusula Segunda:** Para garantia total dos débitos existentes e futuros, a hipotecante fiadora dá em **primeira e especial hipoteca** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliando-se em R\$-40.000,00 (quarenta mil reais). **Cláusula décima quinta:** faça eleito o Foro de Maringá-Pr, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriunda da presente abertura de crédito hipotecário. E todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Custas - R\$- 324,125. Prenot. 75. VRC - 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 29 de abril de 2.002. Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-05-08.458 - Protocolo n. 25.393. **Penhora.** Por mandado de penhora de 09-08-06, assinado por Denise Motta Balbino Wiederkehr, escritvã designada, extraído dos autos n. 05/05 de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta comarca de Porcatu-Pr, dr. Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito, em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Camiloti Cruz & Cia Ltda, e auto de penhora e depósito de 04-10-06 assinado por João Salvador Petruskas, Oficial de Justiça e Helder Camiloti, depositário particular, é esta para **penhorar** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de pagamento da execução no valor de R\$- 50.414,89 (cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Funrejus a ser recolhido no valor de R\$- 100,83, nos autos. Custas - R\$- 135,83 (cento e trinta e cinco reais e oitenta (continua as fls. 03)



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

CNM 081826.2.0008458-86

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

MATRICULA Nº 08.458	DATA: continuação	2.006	FOLHA Nº 03	ANOTAÇÕES
<p>e três centavos), não recebidas. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de outubro de 2.006. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p> <p>R-06-08.458 - Protocolo n. 40.432 de 11-07-2016. Penhora. Registro em 11-07-2016. Por ofício n. 521/2016_erck de 06 de julho de 2016, expedido pela Vara Cível e anexos de Porecatu-Pr, extraído dos autos n. 0000005-07, 998.8.16.0137- Ação de cobrança, em que figura como exequente: Cooperativa de Crédito Rural de Porecatu, e executado: João Lourenço da Cruz Neto, assinado por Érika Cassiana de Carmo, técnica Judiciária - Matrícula 50967, é esta para penhorar o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de pagamento da importância de R\$- 66.108,63 (sessenta e seis mil, cento e oito reais e sessenta e três centavos). Funrejus n. 2400000001689753-0 no valor de R\$- 132,22 pago aos 11-07-2016. Documentos arquivados na pasta n. 118 deste cartório. Custas pagas no valor R\$- 235,34. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,82. Setembro 2017. R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 11 de julho de 2.016. Eu <i>Emília Lopes da Silva</i>, Escrevente de Ofício.</p>				

PARANÁ COMO CONSULTA CERTIDÃO



Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

